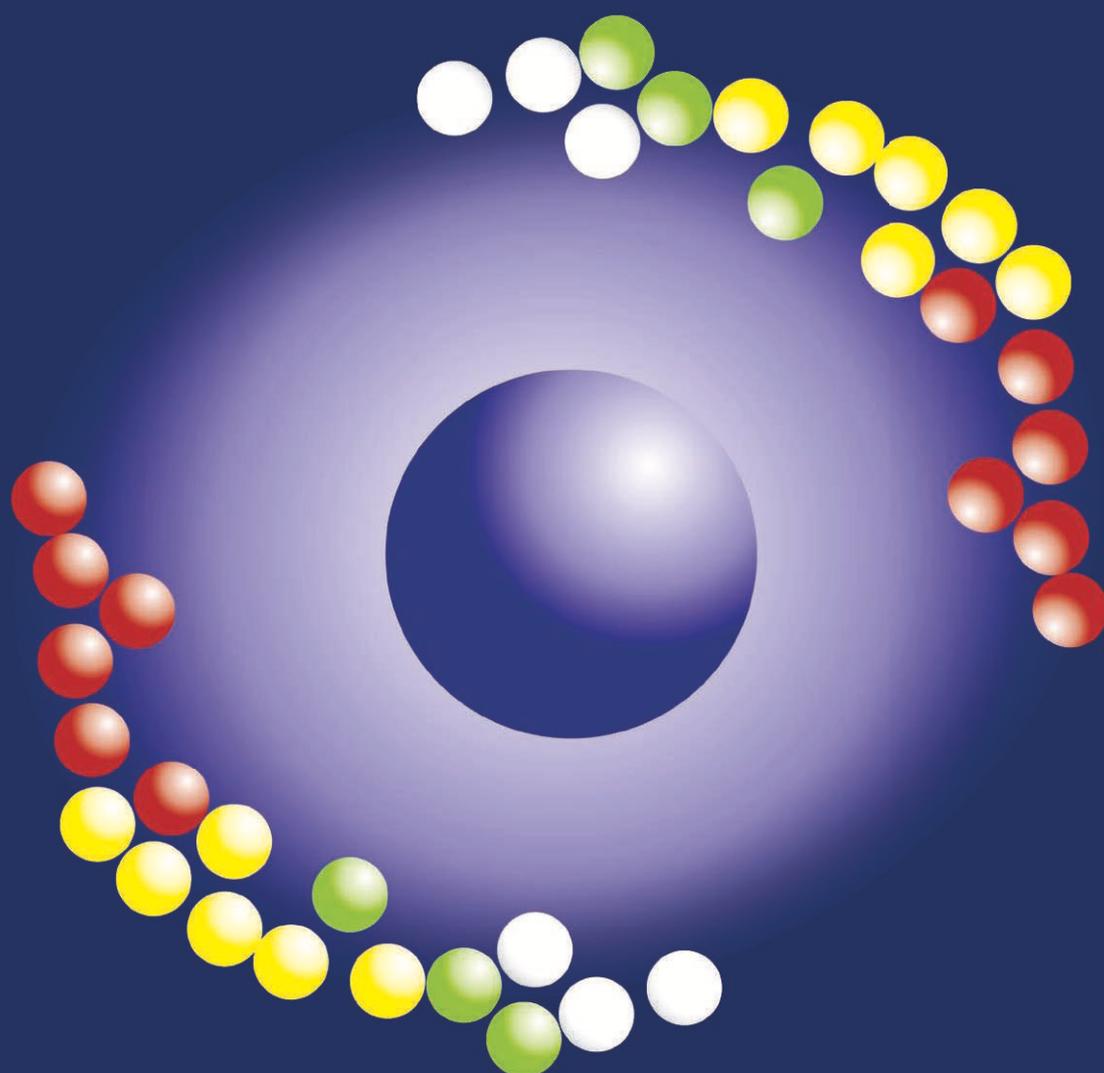


# JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21

INSTITUINDO PRÁTICAS RESTAURATIVAS



Manual de

## PRÁTICAS RESTAURATIVAS

Organizadores: Cláudia Machado, Leoberto Brancher e Tânia Benedetto Todeschini

**Iniciativa e Coordenação:**

3ª Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude de Porto Alegre/RS

**Responsabilidade Social:**

Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS / Escola Superior da Magistratura

**Agradecimentos:**

Programa Criança Esperança / UNESCO, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Secretaria da Reforma do Judiciário, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

**Parceiros Institucionais:**

3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Infância e da Juventude de Porto Alegre,  
3ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre,  
Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul,  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre,  
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Escola Superior da Magistratura da Ajuris,  
Escritório Antena da Unesco no Rio Grande do Sul,  
Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul,  
Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre,  
Fundação de Assistência Social e Cidadania do Município de Porto Alegre,  
Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Estado do Rio Grande do Sul,  
Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul.  
Projeto Justiça Instantânea, Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul,  
Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul,  
Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul,  
Secretaria Municipal da Juventude de Porto Alegre,  
Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local de Porto Alegre,  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana de Porto Alegre,  
Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre,  
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**MANUAL DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS**

**Compilação, Sistematização e Redação:** Cláudia Machado e Tânia Benedetto Todeschini

**Colaboração:** Beatriz Aguiñsky, Dominic Barter, Fabiana Nascimento Oliveira, Lenice Pons Pereira, Leoberto Brancher, Sebastião Moraes, Viviane Oliveira.

Versão atualizada até maio de 2008.

Produção |  **CECIP**

Design gráfico | **Magic Art Comunicação**

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE  
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

---

J97      Justiça para o Século 21: instituindo práticas restaurativas : círculos restaurativos: como fazer? : manual de procedimentos para coordenadores / compilação, sistematização e redação Cláudia Machado, Leoberto Brancher, Tânia Benedetto Todeschini. - Porto Alegre, RS : AJURIS, 2008.  
44p. : il.

Anexos  
Inclui bibliografia  
ISBN 978-85-08-2452.

1. Justiça restaurativa - Manuais, guias, etc. 2. Reparação (Direito). 3. Mediação. 4. Menores - Estatuto legal, leis, etc. 5. Processo penal. I. Machado, Cláudia, 1968-. II. Brancher, Leoberto, 1962-. III. Todeschini, Tânia Benedetto, 1960-. IV. Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul. V. Título: Manual de práticas restaurativas.

CDU: 343.24

---

17.06.08    19.06.08                      007211

**Reprodução:** autorizada, mediante a preservação do conteúdo e da apresentação dos originais e citação da fonte.

Originais e formulários anexos disponíveis para download no site [www.justica21.org.br](http://www.justica21.org.br)

**Contato:** (51) 3210.6773 – [gerencia@justica21.org](mailto:gerencia@justica21.org)

# SUMÁRIO

Apresentação.....	3
1. Justiça Restaurativa .....	5
2. Valores da Justiça Restaurativa.....	6
3. Procedimento Restaurativo.....	8
4. Pré-círculo Restaurativo .....	11
5. Círculo Restaurativo .....	13
6. Pós-círculo Restaurativo.....	17
7. Orientações Gerais.....	19
8. Perguntas e Respostas.....	21
Referências.....	25
Sugestões de Leitura .....	26
Anexos.....	27



Uma palavra qualquer pode gerar uma discórdia

Uma palavra cruel pode ser destrutiva

Uma palavra amarga pode provocar o ódio

Uma palavra brutal pode romper um afeto

Uma palavra agradável pode suavizar o caminho

Uma palavra a tempo pode evitar um conflito

Uma palavra alegre pode iluminar o dia

Uma palavra amorosa pode mudar um comportamento

# 3 Procedimento Restaurativo

*Agora que conhecemos os valores que pautam a Justiça Restaurativa, fica mais fácil entender como se dá o Procedimento Restaurativo.*

Procedimento Restaurativo é um espaço de diálogo e comunicação, portanto, o uso da linguagem tem um grande significado em todas as suas dinâmicas. Compõem-se de três etapas: o Pré-círculo Restaurativo, o Círculo Restaurativo e o Pós-círculo Restaurativo. Veja no quadro abaixo.

Para dar a partida em um Procedimento Restaurativo dentro de uma comunidade, é preciso observar algumas pré-condições:

### 1. Dialogar com os poderes

É necessário ter o apoio dos representantes da comunidade para trabalhar neste paradigma diferente; é preciso dialogar com os poderes locais.

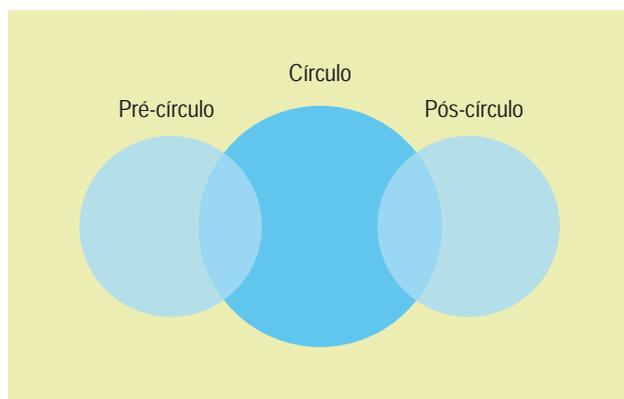
### 2. Espaço próprio para a realização de Círculos

Deve ser um local onde os participantes do Círculo Restaurativo possam dialogar sem serem interrompidos e com garantia de privacidade. Precisa haver uma sinalização, indicando que ali se realizam Círculos Restaurativos, em dias e horários pré-estabelecidos.

### 3. Horário dos Círculos

De acordo com a quantidade de voluntários, é possível dispor de horários semanais para a realização dos Círculos.

## Procedimento Restaurativo



#### 4. Solicitação e rotinas

Os procedimentos para solicitar um Procedimento Restaurativo devem estar claros e serem conhecidos por todos. Em geral, há um caderno, em local previamente definido, onde a pessoa que solicita o Círculo escreve seu nome e o horário em que trabalha/estuda. Assim, o Coordenador de Práticas Restaurativas poderá procurar essa pessoa para marcar o Pré-círculo.

#### 5. Comunicação/informação

Os Círculos Restaurativos, como alternativa de resolução de conflitos, precisam ser amplamente divulgados na comunidade. O primeiro movimento nessa direção é feito

durante a "campanha" para captar voluntários que possam coordenar os Círculos. No entanto, é necessário que o processo continue e se aprofunde, criando-se murais, elaborando-se cartazes para afixar na comunidade, com informações como: O que é o Círculo Restaurativo; Horário de funcionamento dos Círculos; Local de funcionamento dos Círculos; Como pedir um Círculo; Quais os passos do Círculo; Nomes dos coordenadores de Círculos Restaurativos e onde encontrá-los.

O objetivo de propor, inicialmente, que as lideranças comunitárias realizem essas pré-condições, é facilitar o processo e viabilizar a realização dos Círculos Restaurativos.

O Círculo Restaurativo, como o próprio nome aponta, é um encontro para restaurar relações; um modo de resolver conflitos por meio do diálogo, em que as pessoas envolvidas chegam a acordos definidos em conjunto, com apoio de um coordenador.

O Círculo não se destina a apontar culpados ou vítimas, nem a buscar o perdão e a reconciliação, mas a percepção de que nossas ações nos afetam e afetam aos outros, e que somos responsáveis por seus efeitos.

## No quadro a seguir, vamos saber quem são os participantes dos Procedimentos Restaurativos.

Como podemos observar, no centro do desenho, o coordenador de um Procedimento Restaurativo interage com três grupos de participantes:

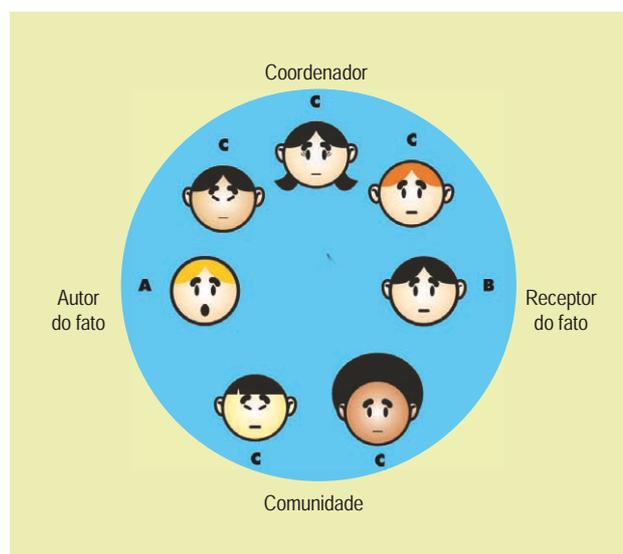
**Autor ou autores:** aquele ou aqueles que praticaram o fato que gerou o dano.

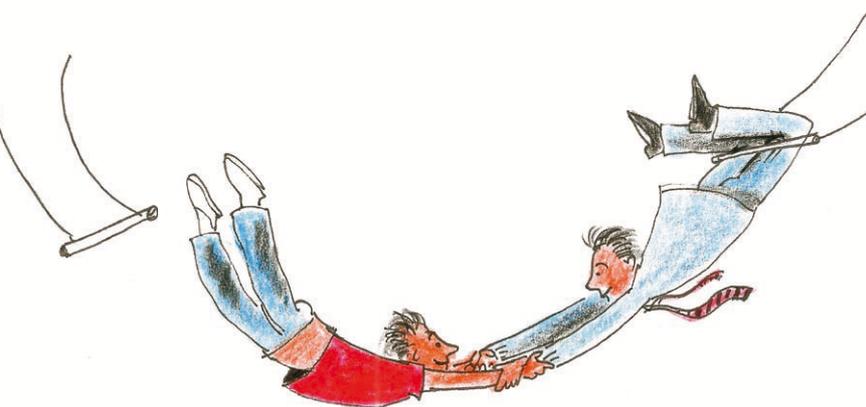
**Receptor ou receptores:** aquele ou aqueles que receberam o fato, incluindo partes diretas e indiretas envolvidas na situação.

**Comunidade:** pessoas da comunidade atingidas pelo conflito.

Estes participantes estarão presentes no Pré-círculo Restaurativo, no Círculo Restaurativo e no Pós-círculo Restaurativo. Existe a possibilidade de participação de um co-coordenador para auxiliar no processo.

### Participantes





### O coordenador de um Círculo Restaurativo:

- sabe escutar o outro;
- é sensível para o que o outro está sentindo;
- se interessa, de verdade, pelo outro e busca conhecê-lo melhor;
- gosta mais de observar as pessoas;
- tem facilidade para se expressar;
- tem facilidade para se expor;
- fica animado com novos desafios e aprendizados.

## Perfil do Coordenador

Adultos, jovens e adolescentes, com disponibilidade para trabalhar voluntariamente, podem ser coordenadores de Círculos Restaurativos. Ser um coordenador não implica ser carismático, líder natural, ou, tampouco um mediador, ainda que essas qualidades possam ser úteis na função. Ser um coordenador exige, sim, ser radicalmente respeitoso com as pessoas que participam do Círculo, mesmo nos momentos mais complexos. O coordenador deve garantir que todos os participantes assumam a responsabilidade de manter o Círculo e fazer dele um espaço seguro e propício para o diálogo aberto e sincero. Adicionalmente, deve assegurar-se de que todas as pessoas tenham claro que no Círculo se respeita a confidencialidade.

O coordenador tem responsabilidades antes, durante e depois do Círculo. Para isso, são necessárias as seguintes qualidades: capacidade de escutar, de perdoar, de manter o processo em movimento, de apreciar o bom humor, de preservar o Círculo como um espaço seguro para todos, de não julgar. É importante ter uma presença ativa, ser solidário, justo, inclusivo,

valoroso, reflexivo, confiável, alentador, respeitoso, atento, tolerante, humilde. E, ainda, organizado, paciente, disciplinado, acessível, íntegro, honesto, flexível, apreciado pelas demais pessoas e aberto a opiniões diferentes.

## O papel do Co-coordenador

A coordenação dos círculos pode ser realizada em dupla. Os papéis de coordenador e co-coordenador são equivalentes e complementares, e suas funções podem ser intercambiáveis ao longo do procedimento. Usualmente, o coordenador tem um protagonismo mais definido, sendo quem orienta o procedimento: é o responsável por impulsionar, implementar e documentar as atividades de cada etapa, apoiado pelo co-coordenador. Este costuma atuar mais intensamente por ocasião do Círculo, quando pode auxiliar na interação entre os participantes e contribuir com as intervenções do coordenador, trazendo suas próprias reflexões e sugestões. De acordo com o que estabelecerem, o co-coordenador pode também assumir, nessa oportunidade, funções menos ativas, voltadas à observação e ao registro (anotações) do encontro.

Para mais informações: MARSHALL, Chris; BOYARD, Jim; BOWEN, Helen. Como a justiça restaurativa assegura a boa prática? Uma abordagem baseada em valores. In: SLAKMON, C; DE VITTO, R.; PINTO, R. Gomes (Org.) Justiça Restaurativa. Brasília/DF: Ministério da Justiça, PNUD, 2005 e PRANIS, Kay. Manual para facilitadores de círculos. San José, Costa Rica: CO-NAMA, [s.d.]. Tradução livre do original em espanhol.

# 4 Pré-círculo Restaurativo

*O Procedimento Restaurativo é dividido em três etapas: Pré-círculo, Círculo e Pós-círculo. Vamos conhecer melhor cada uma delas.*

O Pré-círculo propicia condições para que o Círculo possa acontecer. Desenvolve-se por meio de encontros do coordenador em momentos distintos com autor, receptor e comunidade, visando convergir com cada um sobre: o fato ocorrido, suas consequências, o restante do procedimento restaurativo, os outros participantes que serão convidados e a vontade genuína de prosseguirem nas etapas seguintes. Isto é feito no contexto do estabelecimento de um vínculo de confiança entre os participantes e o coordenador.

O Pré-círculo é o primeiro contato com os participantes do Círculo, no qual o coordenador precisa inteirar-se de todas as informações disponíveis sobre o fato que promoveu o conflito. Quando possível, a leitura de documentos deve ser complementada por contatos informais, inclusive com os profissionais já envolvidos no atendimento, para tornar mais clara sua visão sobre o que, realmente, aconteceu.

O Círculo não tem como objetivo descobrir culpados ou investigar como ocorreram

os fatos. O encontro só ocorre se os fatos estiverem claros, de antemão, e o autor admitir tê-los praticado. O resumo destes fatos destina-se à leitura na abertura dos trabalhos do Círculo e deve conter, também, informações como data, local, pessoas envolvidas. Isto servirá para evitar divergências, ao longo do procedimento, sobre como exatamente os fatos aconteceram, e para fixar, claramente, o foco do círculo, evitando que o conflito seja negado ou enfrentado de forma superficial.

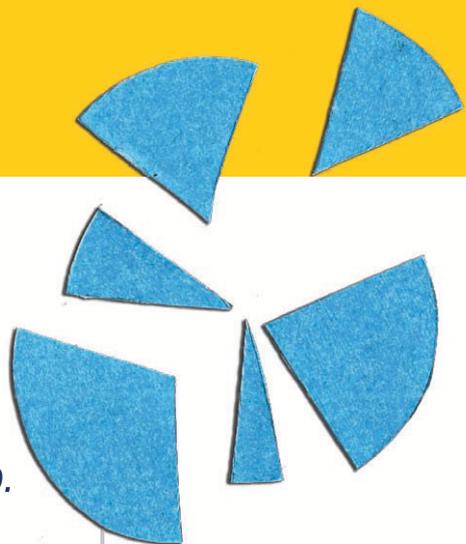
No caso dos processos judiciais, pode-se utilizar o resumo que já consta no processo (na denúncia ou representação oferecida pelo Ministério Público), mas cuidando para alcançar um texto de fácil compreensão. A objetividade deve ser priorizada, enfocando diretamente os acontecimentos, embora algumas situações possam recomendar que sua abordagem seja menos frontal.

É importante lembrar que nesta etapa de Pré-círculo, o coordenador está cuidando das pré-condições que permitirão a convergência de todos os participantes do

## IMPORTANTE!

No Pré-círculo, cabe ao coordenador:

- cuidar das pré-condições que permitirão a convergência de todos os participantes do círculo a um mesmo fato;
- ao reunir-se com cada participante, escutá-los de maneira empática, com o objetivo de definir com eles o fato a ser abordado no Círculo;
- apresentar "o mapa" do processo, que inclui: os passos do procedimento oferecido, seus propósitos em direção à construção compartilhada de um Acordo e a sua avaliação no Pós-círculo.



Círculo a um mesmo fato, que será o foco do encontro entre eles. Por isso, a conferência deste resumo com os participantes, nas reuniões do Pré-círculo assegura que, mesmo havendo divergências dos participantes quanto a detalhes sobre como o fato se deu, todos estão confortáveis com uma descrição objetiva e sintética de um fato ocorrido, que envolve o(s) autor(es) deste fato, o(s) receptor(es) e a comunidade.

Esta e as demais etapas exigem preparação do coordenador para encontrar-se com os envolvidos, fortalecendo-se em suas convicções sobre a importância daquilo que está propondo aos participantes e das razões do que está propondo. Para tanto, o coordenador deve conectar-se com suas forças internas e contar, também, com o apoio de outras pessoas já capacitadas para a realização de Círculos Restaurativos, de modo a sentir-se seguro sobre aquilo que está fazendo e de seu porquê.

## *No quadro, podemos acompanhar cada fase do Pré-círculo.*

### **1. O coordenador**

- Deve se colocar em conexão com suas forças internas, preparando-se consigo mesmo: compromisso espiritual e o contato com o paradigma em que irá atuar.
- Deve se preparar com apoio de seus colegas: reunir para supervisão mútua, pedir e oferecer a escuta empática com o outro.

### **2. Acolhimento**

- Receber a solicitação e agendar a conversa.
- Apropriação e resumo do caso: focar no que cada um fez e falou.
- Informar sobre o processo: convidar quem precisa fazer parte e obter o Termo de Consentimento.

### **3. Agendar e cuidar**

- Marcar o horário com cada participante, checar o horário na instituição, compartilhar com a equipe.
- Cuidar da sala: criar um ambiente agradável e sem barulho; providenciar água, lencinhos, papel, caneta; disponibilizar os passos na parede e/ou em cada cadeira.

### **4. Reavaliação da Pertinência**

- O coordenador, ao se apropriar do caso, tem a alternativa de propor que seja reconsiderado se este caso é mesmo adequado ao Procedimento Restaurativo. A adequação pode dizer respeito a princípios e critérios eletivos. O coordenador tem a alternativa, também, de declinar do caso para outro coordenador, inclusive por alguma razão de ordem pessoal. Finalmente, os contatos com o autor do fato ou com o receptor podem sugerir essa inadequação, por questões de perfil pessoal. Caso haja essa mudança de entendimento, o coordenador vai contatar quem originou o encaminhamento para, juntos, reavaliarem a situação.

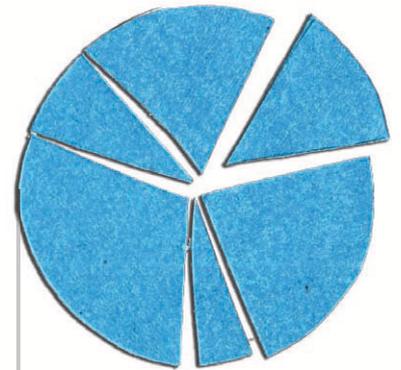
# 5 Círculo Restaurativo

*O trabalho no Círculo Restaurativo é facilitado pelo coordenador, que procura fazer com que cada pessoa possa falar e ser ouvida, com respeito, esclarecendo suas dúvidas e anseios sobre o fato que iniciou o conflito, seguindo os passos previamente combinados no Pré-círculo.*

Ao começar o Círculo Restaurativo, o coordenador deve criar seu próprio modo de colocar-se em conexão com suas forças internas – inteligência, intuição, empatia, sabedoria, espiritualidade – inspirando-se para o Círculo Restaurativo.

É necessário reservar um momento anterior ao acolhimento ou à instalação do Círculo Restaurativo para esse contato profundo consigo mesmo e para engajar-se no contexto em que vai atuar. O acolhimento, representado pelas saudações e pelos primeiros contatos, dá início, informalmente, à instalação do Círculo Restaurativo, e é uma hora decisiva na transição para a maior formalidade do encontro. Um acolhimento terno e respeitoso, dedicado a cada um dos participantes, ajuda a distensionar o clima e a fluir melhor o momento da instalação e os passos iniciais do Círculo Restaurativo.

Quando todos estiverem nos seus lugares, o coordenador declara a abertura dos trabalhos, agradece a presença de todos, transmite algumas palavras que inspirem admiração do passado, confiança no presente e esperança no futuro. A seguir, permite a auto-apresentação de todos, explica os procedimentos que serão seguidos e o seu papel como coordenador. Também reitera o conteúdo do Termo de Consentimento e colhe eventual assinatura ainda não obtida, além de reforçar a importância da participação ativa de todos em todas as etapas seguintes.



- Abertura – acolhimento e apresentação.
- Encontrar as pessoas e levá-las até a sala.
- Apresentar e agradecer a presença de todos.
- Esclarecer a intenção do Círculo Restaurativo.
- Explicar os passos do Círculo.
- Lembrar o conteúdo do Termo de Consentimento e coletar as assinaturas.

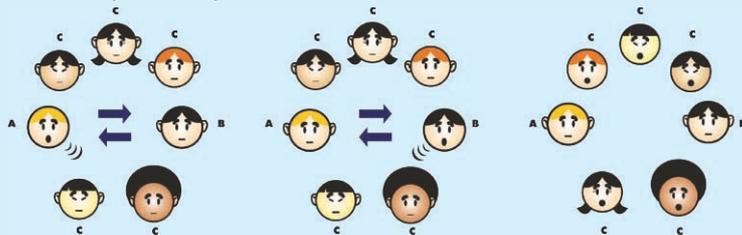
O *Círculo Restaurativo* se dá em três momentos. Vamos acompanhar o que acontece em cada um deles

## MOMENTO 1

### COMPREENSÃO MÚTUA / Foco nas necessidades atuais

- **Coordenador pergunta para a pessoa A:** Como você está, neste momento, em relação ao fato e suas conseqüências?
- **Coordenador pergunta para a pessoa B:** O que você compreendeu do que ele disse?
- **Coordenador pergunta para a pessoa A:** Você se sente compreendido?

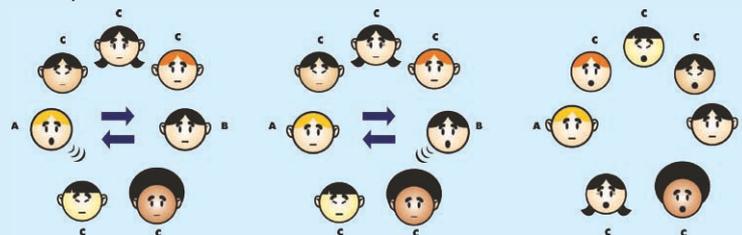
A dinâmica se repete iniciando agora com a pessoa B. Após, a comunidade é convidada a falar. Os comentários gerais são ouvidos por todos e traduzidos pelo coordenador quando necessário. Quanto aos específicos, podem também ser traduzidos pelo coordenador e deve-se confirmar se foram ouvidos pelas pessoas para quem foram ditos, sempre mantendo o foco no fato em questão. O processo continua até que todos dizem: sim, é isso que tenho para falar e fui ouvido.



### AUTO-RESPONSABILIZAÇÃO / Foco nas necessidades ao tempo dos fatos

- **Coordenador pergunta para a pessoa B:** O que você estava precisando no momento do fato?
- **Coordenador pergunta para a pessoa A:** O que você compreendeu do que ele disse?
- **Coordenador pergunta para a pessoa B:** Você se sente compreendido?

A dinâmica se repete iniciando com a pessoa A. Após, a comunidade é convidada a falar. Os comentários gerais são ouvidos por todos e traduzidos pelo coordenador quando necessário. Quanto aos específicos, podem também ser traduzidos pelo coordenador e deve-se confirmar se foram ouvidos pelas pessoas para quem foram ditos, sempre mantendo o foco no fato em questão. O processo continua até que todos dizem: sim, é isso que tenho para falar e fui ouvido.

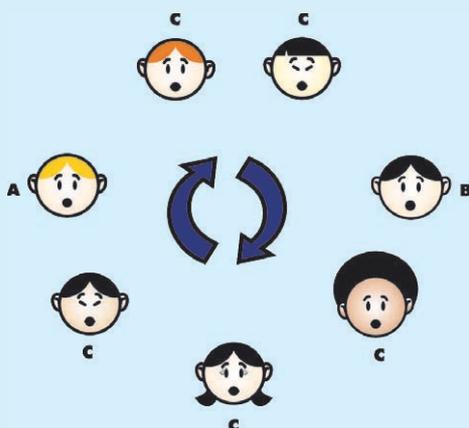


## MOMENTO 2

## ACORDO / Foco em atender as necessidades

- **Coordenador pergunta para todos os participantes:** O que vocês querem pedir ou oferecer?
- Neste momento o coordenador deve estar atento para que sejam contempladas as necessidades não atendidas que surgiram nos momentos 1 e 2. Com base nas propostas apresentadas o acordo é construído e registrado.

Obs: este exemplo foi baseado numa situação em que a pessoa A era o receptor do fato e a B o autor.



### *A seguir, vamos detalhar melhor os três momentos do Círculo Restaurativo.*

O primeiro momento está voltado para as **necessidades atuais** dos participantes em relação ao fato ocorrido, e orientado para a **compreensão mútua**, entre os participantes, destas necessidades. O diálogo e a compreensão mútua vão fluir melhor, de um momento para o outro, à medida que todos os presentes tiverem a oportunidade de se expressar e sentirem-se satisfeitos por terem sido, verdadeiramente, escutados e compreendidos nas suas necessidades atuais em relação ao fato ocorrido e suas conseqüências. Usualmente, a primeira pessoa a se expres-

sar é o receptor do fato, dando a oportunidade para que ele seja compreendido pelos demais e confirme esta compreensão. A mesma dinâmica acontece com os outros participantes. A comunidade deve se manifestar ao final da compreensão mútua entre o autor e o receptor do fato.

O segundo momento do Círculo Restaurativo está voltado para as **necessidades dos participantes ao tempo dos fatos**, e orientado para a auto-responsabilização dos presentes. O diálogo e a **auto-responsabilização** vão fluir melhor à medida

que todos os presentes tiverem a oportunidade de se expressar e sentirem-se satisfeitos por terem sido, verdadeiramente, escutados e compreendidos sobre o que realmente estavam precisando no momento do fato. Em geral, a primeira pessoa a se expressar é o autor do fato, dando a oportunidade de que ele seja compreendi-

do pelos demais e confirme esta compreensão. A mesma dinâmica acontece com os outros participantes, tal como já ocorreu no primeiro momento. A comunidade deve se manifestar ao final da auto-responsabilização do autor e do receptor do fato.

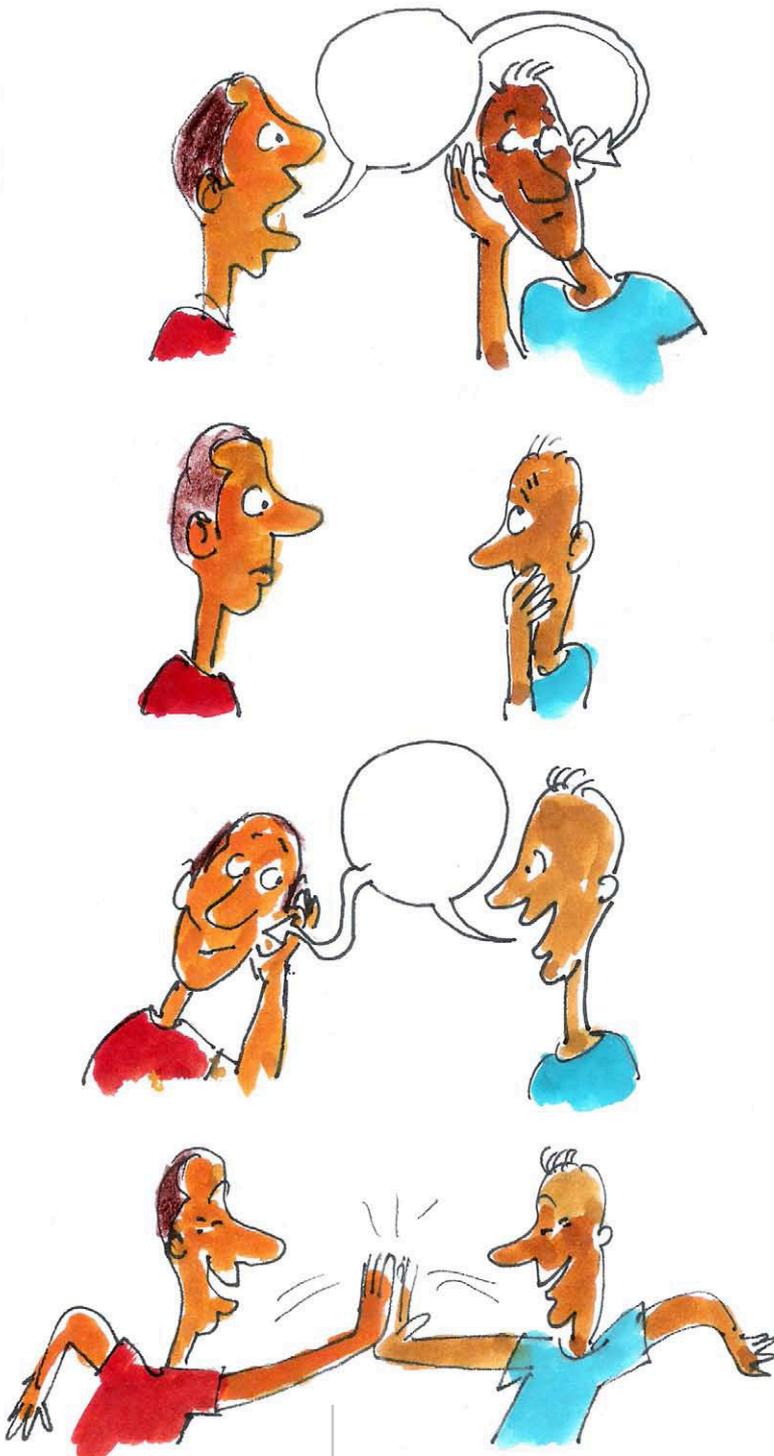
O terceiro momento do Círculo Restaurativo está voltado para as **necessidades dos participantes a serem atendidas**, e orientado para o **acordo**. O diálogo entre os presentes na formulação do acordo vai fluir melhor à medida que todos tiverem a oportunidade de se expressar e solicitar/oferecer alternativas sobre o que deve ser feito para se sentirem atendidos em suas necessidades. O momento do acordo permite aos presentes definir e propor ações concretas para transformarem seu conflito, firmando um compromisso com prazos claros e possíveis para a realização destas ações mediante a recapitulação das necessidades não atendidas manifestadas pelos participantes.

O termo de Acordo é redigido pelo coordenador e assinado pelos presentes, fazendo parte deste acordo a data, o horário e o local em que ocorrerá o encontro do Pós-círculo.

O formulário Guia de Procedimentos Restaurativos, preenchido manualmente, passo a passo, ao longo do procedimento, deve ser completado, abrangendo todas as etapas até o presente momento.

Os resultados do Círculo Restaurativo (notícia sobre sua realização, relatório de conteúdo e documentação do acordo) são comunicados pelo coordenador à pessoa responsável pelo encaminhamento do caso ao procedimento restaurativo.

É recomendável que cada instituição que adote os procedimentos restaurativos sistematize uma rotina própria para organizar o fluxo e documentação dessas informações.



# 6 Pós-círculo Restaurativo

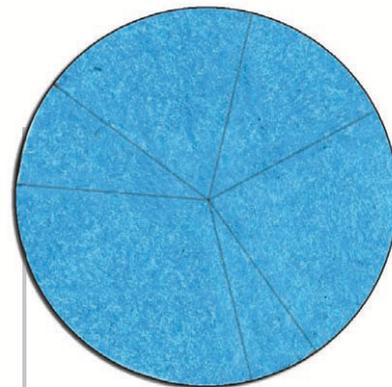
*A última parte do Procedimento Restaurativo é o Pós-círculo, de que vamos falar agora.*

O Pós-círculo é um encontro de expressão e avaliação entre os participantes do Círculo Restaurativo e aqueles que colaboraram na realização das ações do acordo. Juntos, verificam se o acordo foi cumprido e se foi satisfatório, cabendo ao coordenador providenciar a documentação desta etapa e comunicar os resultados.

O Pós-círculo, como dissemos acima, é um encontro de avaliação entre os participantes do Círculo Restaurativo e aqueles que colaboraram na realização das ações do acordo, para que dialoguem sobre sua satisfação com os Planos de Ação, o que deles resultou, e, caso necessário, proponham os novos passos a seguir. É uma oportunidade para que os presentes verifiquem o cumprimento do acordo, sendo de responsabilidade do coordenador realizar a documentação desta etapa e a comunicação de seus resultados. O coordenador registra o encontro, inclusive as sugestões de passos seguintes, se houver. Nesta etapa, o procedimento pode ser encerrado, se cumprido o acordo. Caso contrário, os participantes vão sugerir alternativas de prosseguimento.

O próprio acordo deve ter definido claramente os responsáveis pelas tarefas e pelos compromissos assumidos, a maior parte dos quais passa a ser implementada, imediatamente e a cargo dos próprios participantes. No período previsto pelo próprio acordo para essas providências, o coordenador mantém contato com os responsáveis para confirmar sua efetivação, prontificando-se a ajudar na superação de eventual dificuldade.

Implementado o Plano e cumprido o período de acompanhamento fixado, o coordenador preenche o relatório complementar e da encaminhamento. O não cumprimento do acordo também deve constar deste relatório. Quanto à solução, se não tiver sido expressamente prevista por ocasião do acordo, é avaliada, neste momento, caso a caso, com os responsáveis pelo encaminhamento. Entre as medidas possíveis, pode-se decidir pela realização de um novo Círculo Restaurativo, que acontece com a participação do autor, receptor e comunidade, ou um Círculo Restaurativo Familiar, que acontece quando o receptor não aceita participar, acontecendo o círculo com o autor, familiares e comunidade, ou, ainda, dar outros encaminhamentos.



**No quadro podemos acompanhar cada fase do Pós-círculo:**

### **1. Agendar o Pós-círculo**

A agenda do Pós-círculo é marcada no momento do acordo durante a realização do Círculo Restaurativo. Cabe ao coordenador agendar a sala na instituição, no dia e hora combinados anteriormente, compartilhando com sua equipe

### **2. Cuidar da sala**

Criar um ambiente agradável e sem barulho; providenciar água, lençinhos, papel, caneta; disponibilizar em local visível material explicativo sobre os passos do círculo (na parede ou em cada cadeira).

### **3. O encontro**

Quando as ações do acordo tiverem êxito no atendimento das necessidades dos envolvidos, celebrar!

Afirmar a capacidade dos envolvidos de identificar suas necessidades, responsabilizar-se por elas e organizar-se para atendê-las. Fazer isso em harmonia com as necessidades do outro e expressar gratidão.

Quando as ações do acordo não tiverem êxito no atendimento das necessidades de cada um, reafirmar estas necessidades, ressignificar as ações tomadas, adaptá-las às novas situações ou elaborar novas ações.

Quando as ações do acordo não foram cumpridas, investigar as necessidades atendidas pelo não cumprimento, re-significar as ações do acordo, adaptá-las às novas situações ou elaborar novas ações para incluir, também, estas necessidades. Estabelecer novo prazo.



# 7 Orientações Gerais

## *Saiba mais sobre:*

### *Círculo Restaurativo*

É um encontro entre as pessoas diretamente envolvidas numa situação de violência ou conflito, seus familiares e a comunidade. O encontro é orientado por um coordenador e segue um roteiro pré-definido, proporcionando um espaço seguro e protegido para as pessoas abordarem o problema e construir soluções para o futuro.

### *Círculo Restaurativo Familiar*

Quando o receptor direto e principal do fato ocorrido não queira participar ou esteja inacessível, o círculo poderá realizar-se deslocando a ênfase nas necessidades dos receptores secundários, ou seja para as pessoas indiretamente mais atingidas pelo fato, por exemplo: familiares e comunidade.

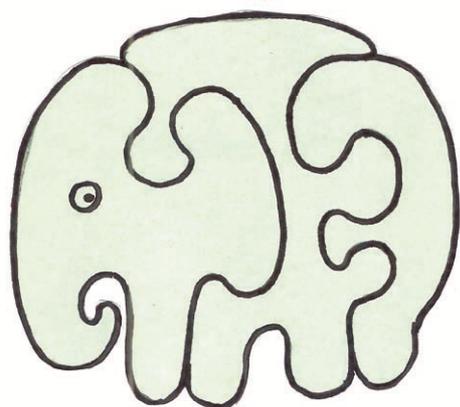
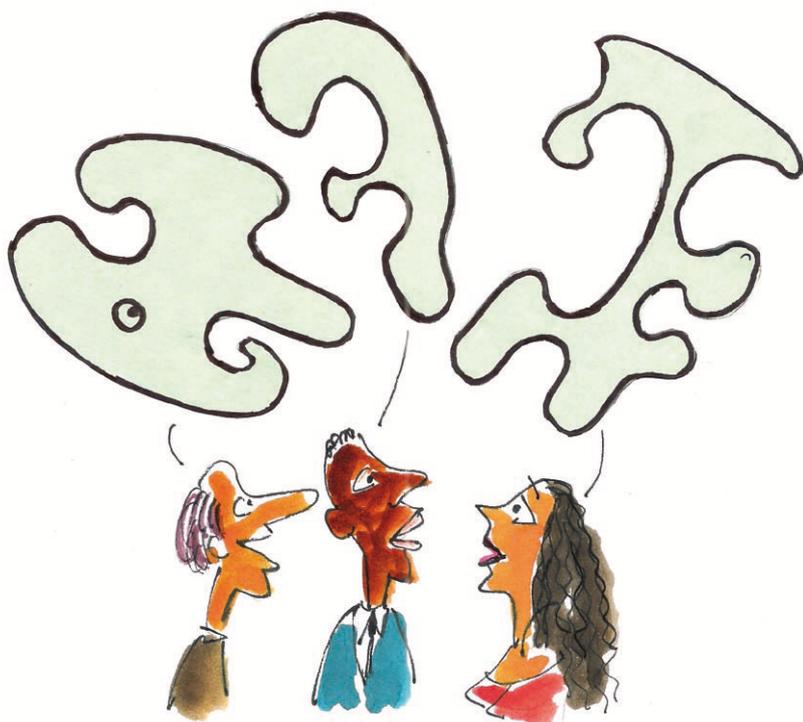
### *Guia de Procedimento Restaurativo*

Nas aplicações judiciais (e em outras, quando a entidade tiver firmado a adesão aos procedimentos do Projeto Justiça para o Século 21), o procedimento é orientado e documentado por meio de um formulário padronizado, denominado Guia de Procedimento Restaurativo, que pode ser acessado no site [www.justica21.org.br](http://www.justica21.org.br). Este formulário funciona como roteiro e instrumento de documentação das informações relativas a todas as etapas do procedimento. Os campos correspondentes devem ser preenchidos progressivamente, conforme as etapas forem sendo cumpridas. Oportunamente, os dados serão arquivados em meio digital, mediante o preenchimento dos formulários disponíveis na Intranet deste mesmo site.

### *Termo de Acordo*

O acordo consiste em um Plano de Ações positivas. Os compromissos devem ser concretos e quantificáveis, com prazos definidos e identificação dos responsáveis pelas ações (o quê, quanto, quem, como, quando, onde).





PARA MAIS INFORMAÇÕES:  
BRANCHER, Leoberto. Iniciação em  
Justiça Restaurativa – Subsídios de  
Práticas Restaurativas para a Transformação de Conflitos. AJURIS.

A formulação do acordo tem por base as necessidades não atendidas de cada participante, conforme tenham sido identificadas ao longo das etapas do Círculo Restaurativo. Como introdução ao momento do acordo, é possível recapitular e refinar essa identificação das necessidades, anotando-as esquematicamente. A seguir, o coordenador encoraja os participantes a fazerem propostas para um provável acordo, que se relaciona com as necessidades não atendidas antes registradas, no sentido de assegurar a reparação ou compensação das conseqüências do fato. E para que o fato não se repita.

O acordo é formalizado mediante o preenchimento de formulário específico, avulso, cujo modelo encontra-se no Guia de Procedimento Restaurativo. Este formulário é expedido imediatamente ao término do Círculo, pelo coordenador, e assinado por todos, sendo entregue uma cópia para cada participante, incluindo o coordenador, para que o mesmo possa documentar o procedimento. É necessário garantir o esclarecimento e a plena informação aos convidados, possibilitando que decidam sobre a participação no procedimento restaurativo, e zelar para que a aceitação da participação seja voluntária e esclarecida.

### *Termo de Consentimento*

O Termo de Consentimento de livre participação é o instrumento por meio do qual o participante confirma seu esclarecimento sobre os objetivos e a dinâmica do procedimento, bem como autoriza a gravação de áudio e vídeo, e a pesquisa de acompanhamento da implementação do projeto. O documento deve ser expedido em duas vias: uma para o participante convidado ao procedimento restaurativo e outra para o coordenador. Ambos assinam o Termo, que vai registrar o cumprimento desta etapa.

# 8

## Perguntas e Respostas

*Ainda tem dúvidas?*

*Aproveite para esclarecê-las neste capítulo.*

### **O que é Justiça Restaurativa?**

É um processo comunitário, não somente jurídico, que se refere a procedimentos específicos, no qual, a palavra “justiça” remete a um valor e não a uma instituição. A Justiça Restaurativa valoriza a autonomia das pessoas e o diálogo entre elas, criando oportunidades para que envolvidos e interessados (autor, receptor, familiares, comunidades) possam conversar e identificar suas necessidades não atendidas, a fim de restaurar a harmonia e o equilíbrio entre todos.

### **Quando começou a Justiça Restaurativa no Brasil?**

Formalmente no ano de 2005, por meio da Secretaria da Reforma do Judiciário/Ministério da Justiça, que elaborou o projeto Promovendo Práticas Restaurativas no Sistema de Justiça Brasileiro, e, juntamente com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD,

apoiou três projetos-piloto de Justiça Restaurativa. Um destes projetos funciona no Estado de São Paulo, na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Caetano do Sul; os outros dois foram implementados no Juizado Especial Criminal do Núcleo Bandeirante, em Brasília/DF, e na 3ª Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude de Porto Alegre/RS, com competência para executar as medidas socioeducativas.

### **Qual o objetivo da Justiça Restaurativa?**

Buscar soluções pacíficas, com a comunidade, para conflitos e tensões sociais gerados por violências, crimes ou infrações, por meio de encontros denominados Círculos Restaurativos. Chamam-se “círculos” pela forma espacial como as pessoas se distribuem nas reuniões e, ainda, pelo grau de igualdade entre elas; e “restaurativos” pela intenção de



reparar danos causados, restaurar o senso de justiça e reintegrar todos em sua comunidade. Isso acontece por meio do diálogo, que compartilha o poder, as escolhas nas decisões, e que aproxima e facilita a ação que beneficia a todos. É a oportunidade de assumir nossas responsabilidades para ensinar a prática da não violência.

### **Quais os três eixos que compõem a Justiça Restaurativa?**

A reparação de danos; o envolvimento dos afetados e dos membros da sua comunidade; a transformação do papel governamental e da comunidade, mudança sistêmica.

### **Quais os fundamentos éticos da Justiça Restaurativa?**

São oito: horizontalidade entre os envolvidos; cooperação voluntária no processo; reconhecimento da humanidade de todos; reconhecimento dos anseios desenvolvidos por valores que todos têm em comum; respeito pelas fortes emoções que pessoas vítimas de transgressões podem experimentar; empatia para com os valores desconsiderados por uma transgressão; responsabilidade de todos pelas futuras conseqüências de transgressões; ações que curam e restauram o valor simbólico e real do que foi perdido ou quebrado.

### **O que são práticas restaurativas e como se aplicam?**

As práticas restaurativas compreendem um conceito ampliado de justiça, e, assim, transcendem a aplicação meramente judicial de princípios e valores da Justiça Restaurativa. Costuma-se utilizar a expressão "práticas restaurativas" para referir-se, de forma generalizada, às diversas estratégias (judiciais ou não), que se valem da visão, dos valo-

res e dos procedimentos restaurativos, dando a oportunidade aos envolvidos de uma nova abordagem como resposta às infrações e para a resolução de problemas ou conflitos.

### **Quais as perspectivas de uma abordagem restaurativa?**

Segundo proposição de Daniel Van Ness e Strong, a abordagem restaurativa pressupõe três perspectivas básicas:

1) Reparação do dano: ter o foco nas conseqüências da infração, nas necessidades das vítimas e nas formas de compensação das perdas.

2) Envolvimento das partes interessadas: reunir aqueles que foram afetados pela infração, como o ofensor, a vítima, os familiares, os amigos e outras pessoas do grupo de relacionamento, além de membros da comunidade.

3) Transformação das pessoas, comunidade e governo: repensar os papéis e as responsabilidades das pessoas envolvidas, das pessoas relacionadas, dos serviços e das autoridades diante dos conflitos, da violência e da criminalidade.

### **Como ocorre o processo da Justiça Restaurativa?**

Todas as partes envolvidas em um fato que causou ofensa reúnem-se para decidir, coletivamente, como lidar com as circunstâncias decorrentes deste fato e suas implicações para o futuro.

### **O que é o Projeto Justiça para o Século 21?**

O Projeto Justiça para o Século 21 orienta-se por contribuir na construção de uma nova justiça, pela afirmação e experimentação prática de um novo

campo conceitual – o da Justiça Restaurativa. A partir deste novo campo conceitual, o Projeto ressignifica a própria idéia de justiça, que tende a sustentar práticas sociais e institucionais naturalizadas na nossa vida em sociedade e que, buscando reduzir violências e conflitos, antes os amplificam.

### **Por que uma nova justiça para o século 21?**

A idéia de justiça, tal como culturalmente acreditamos e funcionalmente reproduzimos – dentro e fora do Poder Judiciário – tem suas práticas usuais baseadas na opressão, na subjugação ou na eliminação simbólica do outro, como uma condição pressuposta à sua distribuição. Realizamos justiça todos os dias, por meio de relações verticais e hierárquicas, em que competências são distribuídas, delegações de poder exercidas e decisões tomadas, no coração das quais a palavra que prepondera sempre é a do outro, ou seja, uma palavra alheia, que se faz ouvir por meio da verticalidade de imposições coercitivas. Vontades superiores autorizam o uso de violências a pretexto de seu emprego estar a serviço da proteção de coletividades, e não raro na idéia de fazer o bem em nome daqueles que não o reconhecem.

### **Qual a relação existente entre o Projeto Justiça para o Século 21 e a Justiça Restaurativa?**

O projeto Justiça para o Século 21 objetiva divulgar e aplicar as práticas da Justiça Restaurativa no Sistema de Justiça e de Atendimento à Infância e à Juventude, na interface com as demais políticas públicas, como estratégia de enfrentamento e prevenção à violência, envolvendo crianças e adolescentes.

### O que são Círculos Restaurativos?

São encontros circulares em que todos os envolvidos em um conflito se reúnem para reparar danos, restaurar a dignidade, a segurança, a justiça, e reintegrar toda a comunidade. É uma conversa que visa resolver os problemas, pois, às vezes, ouvimos o outro, mas não o escutamos, porque escutar exige compreender. A compreensão mútua é fundamental; significa ouvir para entender o que aconteceu, estabelecer uma comunicação.

Esta conversa acontece em um encontro organizado, que segue um roteiro, e onde estão presentes: o autor (pessoa que realizou o fato), o receptor (pessoa que foi atingida pelo fato), e um coordenador (que faz parte da comunidade). A finalidade é facilitar o esclarecimento do fato, sugerir soluções para que todos se fortaleçam de modo a enfrentar as novas situações. O mais importante é que no futuro essas pessoas optem pela atitude mais adequada. Ao final da conversa, organiza-se, coletivamente, um plano de ações, chamado de Acordo, que irá desenvolver ações construtivas que beneficiem todos. A realização do acordo é acompanhada pela própria comunidade.

### Por que se utiliza a denominação Círculo Restaurativo?

A denominação "Círculo" foi escolhida porque exprime tanto a disposição espacial das pessoas no encontro restaurativo, quanto comunica os princípios da igualdade e da horizontalidade objetivos nesses encontros. Também foi descartada a simples tradução da palavra "conference", do inglês para o português, porque conferência não corresponde exatamente ao sentido que se busca.

### Quais são os benefícios para o receptor do fato?

A participação poderá: trazer respostas às suas indagações; restaurar sentimentos; oportunizar que contem e reinventem suas histórias a partir de identidades que foram rompidas; transformar a humilhação em honra. Esta experiência busca atender necessidades, possibilitando que prossigam suas vidas com um maior sentido de justiça.

### Como ocorre a responsabilização dos participantes do círculo restaurativo?

**Autor do Fato:** Quando a pessoa que promove o conflito tem a oportunidade de ouvir de quem sofreu com o ocorrido e de seus familiares o relato de todas as perdas, de todos os incômodos, transtornos e sofrimentos relacionados ao que ocorreu, este consegue enxergar as proporções do que promoveu, assumindo efetivamente suas conseqüências e a sua responsabilidade. Esta experiência é fundamental para que ele se coloque no lugar do outro e encare suas responsabilidades não como uma punição vingativa, mas como uma oportunidade de aprendizagem e crescimento pessoal.

**Receptor do fato:** A responsabilização ocorre quando a partir da sua adesão ao procedimento e participação no círculo, este decide por atender suas necessidades, contribuindo para seu bem estar. A experiência pode ajudar quem sofreu o conflito a reduzir sua raiva, sua insegurança, seus medos, seus ressentimentos e suas preocupações. A grande maioria das pessoas sente-se muito aliviada após falar sobre seus sentimentos e reclamar seus danos diante do autor do ocorrido, em um ambiente seguro e protegido. Assim diminuem-se os efeitos traumáticos relacionados ao conflito e é possível também chegar a um acordo visando à reparação dos seus danos.

**Comunidade:** Estar entre as pessoas que confiamos que sabemos que podemos contar nos momentos difíceis, nos encoraja a falar, até mesmo sobre assuntos e dificuldades que evitamos ou escondemos. É importante dar voz e valor aos parentes, vizinhos e outros indiretamente afetados, para que juntos possam reconhecer que os conflitos fazem parte integrante de nossa vida e que juntos pensaremos o que queremos pedir ou oferecer para amenizar nossas diferenças e seus efeitos para realizar o Acordo. Dessa forma, todos responsabilizam-se pelo que aconteceu, através de uma perspectiva de futuro.

### Quais são as etapas do Círculo Restaurativo?

São três: o Pré-círculo (preparação), o Círculo (realização do encontro) e o Pós-círculo (acompanhamento).

### Como se define a participação no Círculo Restaurativo?

O coordenador do procedimento restaurativo interage com três grupos de participantes: ofensor/autor ou autores do fato; vítima/receptor ou receptores do fato; membros da comunidade atingida pelo conflito. Estes participantes estão presentes no Pré-círculo, no Círculo e no Pós-círculo.

Para os três grupos envolvidos, a participação é facultativa e voluntária, o que deve ser levado em conta também quanto à participação do próprio coordenador. Para o ofensor/autor do fato, a participação depende do gesto voluntário e sincero de assumir a responsabilidade pela autoria do fato em que o Círculo será baseado. Para a comunidade, a participação depende da voluntária e sincera vontade de assumir co-responsabilidade pelo contexto em que o fato

surgiu, e para, ativamente promover mudanças futuras. Para a vítima/receptor do fato, a participação depende da sua voluntária e sincera vontade de assumir responsabilidade para seu próprio bem estar, e solicitar ações que, concretamente, transformarão sua forma de se ver, e de ver os outros, depois da experiência com o fato.

### **Como definir a participação do coordenador?**

Para o coordenador, a participação depende da sua voluntária e sincera vontade de NÃO assumir responsabilidade pelos outros participantes. Em vez disso, deve utilizar um conjunto de habilidades ligadas ao entendimento do conflito, bem como habilidades de comunicação e concentração, somadas a um conhecimento das dinâmicas próprias ao Procedimento Restaurativo, à disponibilidade de compartilhar autoridade e ao compromisso pessoal com a prática da proposta.

### **Quem pode participar dos Círculos Restaurativos?**

Qualquer pessoa envolvida direta ou indiretamente no conflito. Ou seja, aquelas que participaram ativamente no momento em que o conflito ocorreu, e também aquelas que, mesmo não estando presentes no momento do conflito, se sentem de alguma forma atingidas.

### **Caso eu seja convidado a participar de um Círculo, sou obrigado a estar presente?**

Não, as pessoas são sempre convidadas. Mesmo quem já está participando do Procedimento Restaurativo é livre para desistir a qualquer momento. O Procedimento Restaurativo é 100% voluntário para todos que estão participando dele, inclusive o coordenador.

### **Quem pode falar durante o Círculo Restaurativo?**

Todos os presentes que escolheram participar e que quiserem se manifestar naquele momento. Se alguém

preferir ficar apenas ouvindo, não há nenhum problema. A conversa é guiada pelo coordenador, que procura fazer com que cada pessoa possa falar e ser ouvida, esclarecendo suas dúvidas e anseios a respeito do fato que iniciou o conflito.

### **E se durante o Círculo alguém tentar agredir os participantes?**

Somente participa do Círculo quem aceitou o convite no Pré-círculo, as combinações, os princípios da Justiça Restaurativa. Acordaram que todos possam ouvir e ser ouvidos da forma mais respeitosa possível, podendo a qualquer momento sair do encontro, caso sinta algum constrangimento ou mal estar. Sendo assim, não haverá motivo para que qualquer tipo de violência aconteça durante o Círculo.

### **Onde posso ler mais sobre Justiça Restaurativa?**

No site do Projeto Justiça para o Século 21: [www.justica21.org.br](http://www.justica21.org.br)



# REFERÊNCIAS

BRANCHER, Leoberto. Iniciação em Justiça Restaurativa – Subsídios de Práticas Restaurativas para a Transformação de Conflitos. AJURIS.

EDNIR, Madza (org). Justiça e educação em Heliópolis e Guarulhos: parceria para cidadania. São Paulo: CECIP, 2007.

FAGUNDES, Márcia Botelho. Aprendendo valores éticos. 6 ed. Belo horizonte: Autêntica, 2006.

MARSHALL, Chris; BOYARD, Jim; BOWEN, Helen. Como a justiça restaurativa assegura a boa prática? Uma abordagem baseada em valores. In: SLAKMON, C; DE VITTO, R.; PINTO, R. Gomes (Org.) Justiça Restaurativa. Brasília/DF: Ministério da Justiça, PNUD, 2005.

PRANIS, Kay. Manual para facilitadores de círculos. San José, Costa Rica: CONAMAJ, [s.d.] Tradução livre do original em espanhol.

Prefeitura do Município de São Paulo. Dicionário da Paz. Secretaria do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de São Paulo e a Fundação do Desenvolvimento Administrativo. São Paulo: UMAPAZ, 2007.

# Sugestões de leitura

AGUINSKY, Beatriz Gershenson; BRANCHER, Leoberto Narciso. Projeto Justiça para o Século 21. Relato da implementação do Projeto Piloto de Justiça Restaurativa junto à 3ª Vara da Infância e da Juventude de Porto Alegre, RS. Porto Alegre, 2006. Disponível em: [www.justica21.org.br/interno.php?ativo=BIBLIOTECA](http://www.justica21.org.br/interno.php?ativo=BIBLIOTECA)

BRANCHER, Leoberto Narciso & AGUINSKY, Beatriz. Juventude, Crime & Justiça: uma promessa impagável. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA.(Org.). Justiça, adolescente e ato Infracional. São Paulo, 2006.

BRANCHER, Leoberto. Iniciação em Justiça Restaurativa – Subsídios de Práticas Restaurativas para a Transformação de Conflitos. Soul Agência de Marcas e Propaganda, Porto Alegre, 2006.

BRANCHER, Leoberto. Justiça, Responsabilidade e Coesão Social. In: Slakmon, Catherine; Machado, Máira Rocha; Bottini, Pierpaolo Cruz (Orgs.). Novas Direções na Governança da Justiça e da Segurança. Brasília-DF: Ministério da Justiça, 2006.

CAPITÃO, Lúcia Cristina Delgado. Sócio-educação em xeque: interfaces entre a justiça restaurativa e democratização do atendimento a adolescentes privados de liberdade. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS, 2008. Disponível em: [http://tede.pucrs.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=1324](http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1324) Lúcia

KONZEN, Afonso Armando. Justiça Restaurativa e fato infracional: desvelando sentidos no itinerário da alteridade. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

MARSHALL, Chris; BOYACK, Jim; BOWEN, Helen. Como a justiça Restaurativa assegura a boa prática? Uma abordagem Baseada em Valores. In: SLAKMON; VITTO, C.R. de; PINTO, R.G. (Orgs). Justiça Restaurativa. Brasília - DF: Ministério da Justiça - MJ e Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento – PNUD, 2005.

McCOLD, e WACHTEL; Paul, e Ted. Em Busca de um Paradigma: Uma Teoria de Justiça Restaurativa. Trabalho apresentado no XIII Congresso Mundial de Criminologia, 15 de agosto de 2003, Rio de Janeiro. Disponível em: [www.justica21.org.br/interno.php?ativo=BIBLIOTECA](http://www.justica21.org.br/interno.php?ativo=BIBLIOTECA)

OLIVEIRA, Fabiana Nascimento de. Justiça Restaurativa no Sistema de Justiça da Infância e Juventude: um Diálogo Baseado em Valores. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS, 2007.

OLIVEIRA, Leisa Ferreira. A Justiça Restaurativa no sistema de atendimento ao adolescente infrator: implicações para o processo de trabalho do assistente social. Trabalho de conclusão de curso, Faculdade de Serviço Social, PUCRS, 2007. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/scientiamedica/ojs/index.php/graduacao/article/view/2844>

PINTO, Renato Sócrates Gomes. A Construção da Justiça Restaurativa no Brasil. O impacto no sistema de justiça criminal. Texto elaborado em Junho, 2006. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto>.

ROSENBERG, Marshall B. Comunicação Não-violenta. Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Editora Ágora, 2006.

SICA, Leonardo. Justiça restaurativa e mediação penal: o novo modelo de justiça criminal e de gestão do crime. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007.

SLAKMON, Catherine; MACHADO, Máira Rocha; BOTTINI, Pierpaolo Cruz (Orgs.). Novas Direções na Governança da Justiça e da Segurança. Brasília-DF: Ministério da Justiça, 2006.

SLAKMON; VITTO, C.R. de; PINTO, R.G. (Orgs). Justiça Restaurativa. Brasília - DF: Ministério da Justiça - MJ e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2005.

ZEHR, Howard . Trocando as Lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.

ZEHR, Howard. Avaliação e Princípios da Justiça Restaurativa. In: Slakmon, Catherine; Machado, Máira Rocha; Bottini, Pierpaolo Cruz (Orgs.). Novas Direções na Governança da Justiça e da Segurança. Brasília-DF: Ministério da Justiça, 2006.

ZEHR, Howard. O Que a Justiça Restaurativa Não é..., Sociedade Jurídica da Nova Zelândia (Org.). In: Seminário "Sentenças - As novas dimensões", 2002. Apresentação pelo Juiz FWM (Fred) McElrea. Tradução pelo Ministério da Justiça & Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento para uso interno nas capacitações do projeto: Promovendo Práticas Restaurativas no Sistema de Justiça Brasileiro. Disponível em: [www.justica21.org.br/interno.php?ativo=BIBLIOTECA](http://www.justica21.org.br/interno.php?ativo=BIBLIOTECA)

# JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21

INSTITUINDO PRÁTICAS RESTAURATIVAS

## GUIA DE PROCEDIMENTO RESTAURATIVO

### DADOS GERAIS

Círculo Restaurativo (Com participação da vítima)

Círculo Familiar (Sem participação da vítima)

Origem:.....

Unidade de Execução: .....

Data do relatório: .....

Coordenador: .....

Co-coordenador: .....

Relator: .....

Nome do ofensor: .....

Nome da vítima: .....



10				
11				
12				
13				
14				

**(1) Condição:** use siglas ao lado de cada nome O – Ofensor / V – Vitima / AO – Apoiador do Ofensor / AV – Apoiador da Vitima / RC – Referência comunitária.

**(2) Endereço:** o mais completa possível: rua, número, complemento, telefone residencial, telefone comercial, celular, e-mail.

**(3) Contato:** Além da data, informar o meio de contato utilizado.

**OBS:** Havendo mais de 14 convidados, anote em separado.

• **Convite aos Participantes**

- o Realizar reuniões pré-círculo com ofensor e vítima.
- o Explicar o projeto, os princípios da Justiça Restaurativa e os procedimentos: motivo, objetivos, participantes, expectativas, como será o encontro, condições, resultados e benefícios esperados, data, horário, local.
- o Conferir o resumo dos fatos.
- o Colher assinaturas no Termo de Consentimento.
- o **OBS:** Caso a vítima não esteja acessível ou não aceite participar, o procedimento poderá prosseguir realizando-se o encontro sob a forma de Círculo Familiar.

**Anotações da reunião pré-círculo com o ofensor:**

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

**Anotações da reunião pré-círculo com a vítima:**

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

**CÍRCULO**

• **Dados gerais**

Data:...../...../..... Local:.....

Duração do encontro:..... Nº de adiamentos:.....

Anotar razões dos adiamentos:.....

.....

- **Concentração**
  - O Coordenador deve colocar-se em conexão com suas forças internas.
- **Acolhimento**
  - Saudações aos participantes e contatos iniciais. Dedicar especial cuidado ao acolhimento da vítima.
- **Instalação**
  - Quando todos estiverem em seus lugares, declarar a abertura dos trabalhos, agradecendo a presença de todos e convidando-os a se apresentarem.
- **Participantes**

Anotar dados das pessoas que realmente participaram do círculo:

Nome do Participante	Condição <sup>(1)</sup>	Idade	Sexo	Etnia <sup>(2)</sup>
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

(1) **Condição:** use siglas ao lado de cada nome O – Ofensor / V – Vítima / AO – Apoiador do Ofensor / AV – Apoiador da Vítima / RC – Referência comunitária.

(2) **Etnia:** segundo a declaração da própria pessoa.

**obs: Endereço:** se a pessoa não estava previamente listada (planilha de convidados na fase do pré-círculo), complete os dados registrando seu nome e endereço também naquele espaço (04).

- **Introdução**
  - Informar os participantes sobre o propósito do círculo. (p. ex, "O que pretendemos neste círculo é que seja possível realizar uma compreensão mútua entre todos os envolvidos. Oportunizar que cada um possa falar e ser escutado, responsabilizar-se pelas suas escolhas e finalmente fazer alguma combinação ou acordo. Este trabalho é baseado no diálogo e no respeito, sem julgamentos nem perseguições").
  - Explicar os procedimentos que serão seguidos: (Utilizar recursos visuais para proporcionar melhor compreensão dos envolvidos – uso de desenhos, gráficos e cores para participantes que não sabem ler).
  - Explicar o papel do Coordenador (p. ex: "Meu papel será manter as etapas do processo, ajudar as pessoas a falarem, e a ouvirem umas às outras, e para registrar o acordo").
  - Reiterar o conteúdo do Termo de Consentimento e colher eventual assinatura ainda não obtida.
  - Reforçar a importância da participação ativa de todos em todas as etapas que vão se seguir.





• **Momento 4 - Acordo**

- Essa etapa pode ser introduzida fazendo-se um resumo das anteriores, mediante a recapitulação das necessidades não atendidas manifestadas pelos participantes.

Anotar as necessidades não atendidas:

Nome do Participante	Necessidade
01	
02	
03	
04	
05	
06	

- A seguir, o Coordenador encorajará os participantes a fazerem propostas para um provável acordo que lide com as necessidades não atendidas antes registradas, para assegurar a reparação ou compensação das conseqüências da infração, e para que o fato não se repita.
- O acordo consiste num plano de ações positivas. Os compromissos devem ser concretos e quantificáveis, com prazos definidos e identificação do responsável por cada ação (o que, quanto, quem, como, quando, onde?).
- O Ofensor fala se existe alguma coisa que ele poderia dizer ou fazer para a vítima.
- A vítima fala se aceita
- A vítima fala se existe alguma coisa que poderia dizer ou fazer para o ofensor.
- O ofensor fala se aceita
- As comunidades de apoio falam se há alguma forma de contribuir e apoiar no que foi proposto pelo ofensor e vítima.

Rascunhar a minuta do acordo:

Ação <sup>(01)</sup>	Participante Responsável <sup>(02)</sup>	Condição <sup>(03)</sup>	Quando
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			

09			
10			
11			
12			

**(01)** Descrever objetivamente cada compromisso assumido.

**(02)** Identificar o responsável pela ação.

**(03) Condição:** use siglas ao lado de cada nome O – Ofensor / V – Vitima / AO – Apoiador do Ofensor / AV – Apoiador da Vitima / RC – Referência comunitária.

- o Depois da minuta, formalizar o acordo no formulário próprio, em três vias, a serem assinadas por todos. Entregar cópia para o ofensor e para a vítima, e ficar com uma para o Coordenador.
- o Marcar data para o pós-círculo (ou ao menos informar que haverá uma reunião, visita ou contato para conferir o cumprimento do acordo).
- o Transcrever as anotações colhidas até aqui no formulário informatizado para gerar o Relatório Parcial.
- o Comunicar os resultados das etapas já cumpridas até aqui (pré-círculo e círculo) ao responsável pelo encaminhamento do caso, utilizando o Relatório Parcial.

#### PÓS-CÍRCULO

- O pós-círculo abrange a verificação do cumprimento do acordo, a documentação e a comunicação dos seus resultados.

Anotar os nomes das pessoas, meio de contato e data da verificação:

	Nome do Participante	Meio de Contato	Data
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			



# JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21

INSTITUINDO PRÁTICAS RESTAURATIVAS

## TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, .....,  
portador do documento de identidade ....., nº ....., telefone .....,  
fui convidado(a) a participar de procedimento restaurativo no âmbito do Projeto Justiça para o Século 21, a cargo da  
Unidade de Execução ....., e também das atividades de  
pesquisa destinadas a avaliar essa experiência. Esclarecido(a) de seus objetivos, firmo o presente TERMO DE  
CONSENTIMENTO para fazer constar o seguinte:

- Fui informado(a) e esclarecido(a) da dinâmica do procedimento restaurativo e de que seu objetivo é criar oportunidades para que todas as pessoas envolvidas em ato(s) que causou(ram) alguma ofensa possam reunir-se para decidir coletivamente como lidar com suas consequências e suas implicações para o futuro;
- Fui informado(a) e esclarecido(a) que os procedimentos restaurativos do Projeto Justiça para o Século 21 estão associados a pesquisas que contribuem para monitorar, avaliar e qualificar os serviços prestados e estou ciente de que futuramente poderei ser procurado(a) para participar como respondente nestas pesquisas;
- Foi-me assegurado que poderei desistir a qualquer momento da participação tanto no procedimento quanto nas pesquisas, bem como solicitar informações no decorrer do processo;
- Estou ciente de que os encontros dos círculos restaurativos serão filmados e gravados e utilizados por profissionais vinculados ao Sistema de Justiça e pesquisadores credenciados pelo Projeto Justiça para o Século 21, com o objetivo de capacitação profissional, acompanhamento, sistematização e avaliação do processo;
- Também estou ciente de que os dados que vierem a ser utilizados nas pesquisas, mesmo que possam ser futuramente publicados na forma de relatórios, artigos e anais de congressos, preservarão minha identidade, uma vez que meu nome completo não fará parte de qualquer meio de divulgação das informações obtidas, assim como minhas palavras não poderão ser identificadas quando da análise e divulgação de resultados;
- Declaro que recebi uma cópia do presente termo de consentimento.

Ciente das informações acima referidas, aceito participar de círculo restaurativo e autorizo sua gravação em áudio e vídeo, bem como a análise das imagens e sons do círculo para a capacitação dos profissionais vinculados ao Sistema de Justiça e para a realização das pesquisas.

Em caso de dúvidas, posso contatar, a qualquer momento o(a) Coordenador(a) do círculo restaurativo,

Sr.(a) .....

Fone: .....

Porto Alegre, ..... de .....

.....  
Assinatura do Participante

.....  
Assinatura do Coordenador do Círculo Restaurativo

# JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21

INSTITUINDO PRÁTICAS RESTAURATIVAS

## TERMO DE ACORDO

Ação <sup>(01)</sup>	Participante do Responsável <sup>(02)</sup>	Condição <sup>(03)</sup>	Quando
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

**(01)** Descrever objetivamente cada compromisso assumido.

**(02)** Identificar o responsável pela ação.

**(03) Condição:** use siglas ao lado de cada nome O – Ofensor / V – Vítima / AO – Apoiador do Ofensor / AV – Apoiador da Vítima / RC – Referência comunitária.

Data:...../...../..... Unidade de Execução:.....

Nome e assinatura do Ofensor:.....

Nome e assinatura da Vítima:.....

Nome e assinatura do Coordenador:.....

Nome e assinatura do Co-coordenador:.....

Assinatura dos Participantes:.....

.....

.....

.....